



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CUIDADOR ESCOLAR NO ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012 – PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU”.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.187.438 - SSP/SP e CPF/MF nº 077.455.138-04, ***Prefeito Municipal***, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais 1 (uma) vaga no Cargo de Psicólogo, no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012 – Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, alterando a Lei Complementar nº 23 de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de maio de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Prefeito Municipal

as comissões competentes
14/05/16